

Mensagem nº 24 (CN)

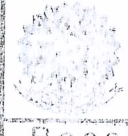
Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Participo a Vossa Excelência que o Congresso Nacional, em sessão conjunta realizada em 9 de maio de 2024, manteve o Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 2.233, de 2022 (PL nº 9.432/2017, na Câmara dos Deputados), que "Altera o Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal Militar), a fim de compatibilizá-lo com o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e com a Constituição Federal, e a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), para classificar como hediondos os crimes que especifica".

Congresso Nacional, em 10 de Maio de 2024 .


Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Hall/Veto Parcial mantido nº 26, de 2023 PL nº 2233, de 2022

	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
	Casa Civil
	Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
	Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos
Recebido na Sala	
às	18 h 19 min
do dia	10/05/24
Por: Sérgio Mota Cavalcante	
Coordenador de Projeto	
Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos	
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos	
Casa Civil - Presidência da República	